



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 20 DE JANEIRO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4104 PARTE 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 002, de 19 de janeiro de 2026.

“Decreta situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas da ZONA RURAL do município de CATOLÉ DO ROCHA – PB afetadas pela ESTIAGEM - (COBRADE 1.4.1.1.0) e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal em vigor:

CONSIDERANDO a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos às atividades produtivas na zona rural do Município de Catolé do Rocha – PB, principalmente a agricultura e agropecuária;

CONSIDERANDO o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água na zona rural do Município, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim uma situação anormal que exigir a ação do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar providências para mitigar os efeitos da seca/estiagem, provendo essas comunidades com água potável devidamente abastecida através de carros-pipa, nas áreas rurais atingidas pelo fenômeno, especialmente na zona rural;

CONSIDERANDO que o Poder Público necessita buscar parcerias para a manutenção e ampliação da operação carro-pipa para enfrentar a crise hídrica de enfrentamento a estiagem na zona rural do município, especialmente no sentido de assegurar com a máxima urgência através de ações pela continuidade do abastecimento de água à população humana e animal, demandando do Poder Público o restabelecimento da normalidade nas regiões afetadas em suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO que o presente Decreto não afeta as contas públicas, que atualmente se encontram em dia com pagamento de fornecedores, servidores (as) públicos (as), prestadores (as) de serviço e encargos sociais, se mantendo dentro do equilíbrio fiscal estimado;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica Decretado situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na área RURAL afetada pela estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), no Município de Catolé do Rocha – PB, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para a área Rural do Município, comprovadamente afetadas pela estiagem, que não dispõem de abastecimento d’água através da CAGEPA.

Art. 2º- Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, os contratos para aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de carros-pipa, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da anormalidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 19 de janeiro de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 020/2026

Em, 19 de janeiro de 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de “Assessor Patrimonial” do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Oziel Carlos de Lima, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 19 de janeiro de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO-ARP PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

O Município de Catolé do Rocha-PB, através de seu Pregoeiro Oficial, por este termo CONVOCA o representante legal da empresa: JEANE & GILVAN COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, CNPJ: 24.008.455/0001-11, cujo objeto é: Registro de preços para eventual contratação na aquisição de gêneros de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias deste Município, para comparecer junto a Diretoria Geral de Licitação da PMCR, situado à Praça Sérgio Maia, 66, Centro ou através de assinatura eletrônica, dentro do prazo legal a partir da publicação deste, para assinatura do 2º termo de Contrato oriundo do Pregão Eletrônico-RP nº 032/2025 e sua respectiva Ata de Registro de Preço conforme quantidades de itens solicitados pela Secretaria de Administração, devendo apresentar nova documentação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades da legislação em vigor. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Fone: (83) 3441 1383.

Catolé do Rocha-PB, 19 de janeiro de 2026.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA  
Agente de Contratação

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros de panificação para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município durante o exercício. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 51/2025. DOTAÇÃO: FPM/FMS/FMAS/Fundeb e Outros; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manut. da Secretaria Municipal de Administração; 04.123.0005.2006 – Manut. da Secretaria Municipal de Finanças; 04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Rec. Próprios; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. do Rec. do VAAT-Ens. Fundamental – Fundeb 30%; 12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil – Creche Fundeb 30%; 12.365.0041.2307 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30% - VAAT; 12.365.0008.2221 – Manut. da Educ. Infantil – Pré Escolar – Fundeb 30%; 12.365.0041.2306 – Manut. da Educ. Infantil – Pré Escolar – Fundeb 30% - VAAT; 12.361.0041.2286 – Manut. dos Recursos do VAAT – Fundeb 30% - Investimento; 10.302.0017.2040 –



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 20 DE JANEIRO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4104 PARTE 1

Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manut. do SAMU; 10.302.0016.2379.2379 – Manut. da Atenção Especializada em Saúde; 08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social; 08.243.0026.2236 – Manut. do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manut. do BL da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manut. do BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manut. do BL da Gestão do Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manut. do BL da Gestão SUAS – IGD SUAS; 08.244.0020.2380.2380 – Manut. do BL Gestão Prog. Bolsa Família IGDBF; 08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS; 13.392.0013.2029 – Manut. das Atividades Culturais; 27.812.0012.2028 – Manut. das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio; 26.782.0042.2343 – Manut. das Ativid. Da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana; 04.122.0044.2397 – Manut. da Sec. de Políticas Públicas e Gestão Governamental; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 - Outros Materiais de Consumo. Vigência até 19/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 4/2026 - 19/01/2026 - JOSÉ DE OLIVERA COSTA ME - R\$ 258.074,30.

Catolé do Rocha-PB, 19 de janeiro de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 00016/2023/ Proc. Licitatório nº 00058/2023.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e ITYHY CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 01.502.402/0001-57. Objeto: Alterar a Cláusula primeira do III Termo Aditivo do contrato, prorrogando a vigência do contrato prorrogado por 09 (nove meses), até 19/10/2026, também conceder reajuste anual de contratação em 3,69% ao valor inicial do contrato. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/FMS e outros; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 10.302.0016.2037 – Manutenção de Unidade de Saúde da Família; 339039.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; 339039.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Catolé do Rocha - PB, 19 de janeiro de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00004/2023/ Proc. Licitatório nº 00043/2023.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA, CNPJ nº 17.598.162/0001-76.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula Primeira V Termo Aditivo do contrato em epígrafe, objetivando prorrogar por mais 06 meses, até 17/07/2026.

Dotação Orçamentária: FPM/CESSÃO ONEROSA DE 2022 e Outros; 15.452.0031.2069 – Manut. da Sec. de Infraestrutura; 15.451.0034.1070 – Pavimentação Asfáltica e a parelelep. de ruas e avenidas; 449051.99 – Outras Obras e Instalações; 449051.00 – Obras e instalações.

Catolé do Rocha - PB, 16 de janeiro de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO CMAS 001/2026, 16 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do calendário anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Município de Catolé do Rocha -PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 710/1997, alterado pela Lei Municipal Nº 1.522/2017, e

CONSIDERANDO; o Art.3º a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/1993

CONSIDERANDO; a deliberação do colegiado do CMAS que se reuniu em caráter ordinário no dia 14/01/2026.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de de Assistência Social para 2026.

Art.2 As Reuniões Ordinárias serão realizadas na segunda semana do mês as quinta-feira, caso ocorra algum feriado no dia predefinido, a reunião deverá ser remarcada para a quinta-feira posterior;

Art. 3º As datas previstas para a realização das Reuniões Ordinárias em 2026 são:

MÊS	DATA
FEVEREIRO	12
MARÇO	12
ABRIL	09
MAIO	14
JUNHO	11
JULHO	09



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 20 DE JANEIRO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4104 PARTE 1

AGOSTO	13
SETEMBRO	10
OUTUBRO	08
NOVEMBRO	12
DEZEMBRO	10

### ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

Art. 4º - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela presidência ou por requerimento da maioria dos conselheiros, com antecedência mínima de 48 horas, devendo ser discutido, exclusivamente, o assunto constante na pauta de convocação.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Catolé do Rocha -PB, 16 de janeiro de 2026.

JESSIKA CRISTINA SILVA SANTOS  
Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO CMAS 002/2026, 16 de Janeiro de 2026.

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Acompanhamento e Atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Catolé do Rocha -PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 710/1997, alterado pela Lei Municipal Nº 1.522/2017, e

CONSIDERANDO; a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS.  
CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do CMAS que se reuniu em caráter ordinário realizada aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (14/01/2026), ata nº 161, e  
deliberação do colegiado.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão de Acompanhamento e Atualização do Regimento Interno do Conselho de Assistência Social de Catolé do Rocha -PB, com as seguintes representações do seguimento governo e sociedade civil, de forma paritária:

RAILANE ÉRICA DE QUEIROZ LIMA – Secretaria Municipal de educação

ANDREZA DA SILVA PEREIRA – Secretaria Municipal de Assistência Social

JÉSSIKA CRISTINA SILVA SANTOS – Trabalhadores do SUAS

VALDEREZ BARBOSA DOS SANTOS – Instituto Beradeiro

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Catolé do Rocha -PB, 16 de janeiro de 2026.

JESSIKA CRISTINA SILVA SANTOS  
Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

